



Estado do Pará
Município de Altamira
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.154 DE 29 DE OUTUBRO DE 2010.

**DISPÕE SOBRE A
CELEBRAÇÃO DO DIA
DO SERINGUEIRO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DE ALTAMIRA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia Municipal do Seringueiro, a ser comemorado anualmente no dia 15 de novembro.

Parágrafo Único- O Município registrará oficialmente a data, promovendo atividades alusivas para reflexão sobre o que foi a vida de um seringueiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 29 dias do mês de outubro de 2010

ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO

Prefeita de Altamira